



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.938 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para o atual exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO	
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01	Legislativa
01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo
01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Soma	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para o suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, fica autorizado a anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

01 PODER LEGISLATIVO	
01.02.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.02	Legislativa
01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo
01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0080	- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Soma	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de outubro de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 23/10/2009.

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Administração